



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

OFÍCIO Nº 30 - CEVID/TJ, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Manaus/AM

Referência: Campanha Sinal Vermelho. Providências.

Senhor Desembargador Corregedor,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica passo a expor:

Chegou ao conhecimento desta Coordenadoria que Francisca Alves Martimiano apresentou-se na Assembleia Legislativa do Amazonas e na Prefeitura de Manaus intitulado-se Presidente da “Campanha Sinal Vermelho no Estado do Amazonas”, formulando requerimentos nos termos dos documentos anexos.

No último dia 16/03/2023, tal pessoa compareceu na Prefeitura de Manaus declarando ser portadora do RG n. 1501274-2, assim como foi identificada visualmente pelas câmaras de segurança do referido órgão, conforme mídia em anexo, tendo fornecido os seguintes telefones 92-3248-2647 e 92-98610-5456.

Diante desse cenário, esta Coordenadoria Estadual emitiu nota de esclarecimento às Autoridades e à sociedade amazonense informando que a **Campanha Sinal Vermelho** foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB com atuação nos Estados por intermédio das Coordenadorias das Mulheres dos respectivos Tribunais e que em eventual intitulação de terceiros acerca da representação dessa Campanha faz-se necessária a identificação da pessoa e remessa dos dados a este Tribunal, por intermédio da Coordenadoria da Mulher, para providências legais.

Assim sendo, serve o presente para dar conhecimento dos fatos a essa r. Corregedoria Geral de Justiça e, caso Vossa Excelência entenda necessário, para adoção de providências legais.

Sendo o assunto do momento, receba nossos melhores cumprimentos.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Coordenadora Estadual da Mulher em Situação
de Violência Doméstica e Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Magistrado(a)**, em 20/03/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0953417** e o código CRC **49C30AFD**.
